

ATO EDITAL Nº 046/2024 – 03/09/2024

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA PESQUISA CLÍNICA DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE CEUMA (CICLO 2024-2025)

A Reitora da Universidade CEUMA - UNICEUMA, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 239, de 27/03/2012, publicada no Diário Oficial da União de nº 62, Seção 1, p.40, de 29/03/2012, credenciada para a oferta de educação a distância pela Portaria do Ministério da Educação nº 715, de 20 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União de nº 139, Seção 1, p. 51, de 21/07/2016, com base nas disposições regimentais, fundamentada na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na Portarias MEC nº 23/2017 e 742/2018, a pedido da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade CEUMA, torna público o presente edital para **seleção de projetos de pesquisa, voltados para o Programa de Iniciação Científica na Pesquisa Clínica, destinados a discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina, na forma e condições deste edital, conforme cronograma a seguir:**

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO OBJETO DESTES EDITAL	
ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03/09/2024
INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS	De 20 a 30/09/2024
ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (COMITÊ INSTITUCIONAL E CONSULTORES <i>AD HOC</i>)	De 1º a 11/10/2024
RESULTADO PRELIMINAR NO SITE DA UNIVERSIDADE	16/10/2024
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO	18/10/2024
RESULTADO FINAL	20/11/2024
VIGÊNCIA DO PROGRAMA	De 01/11/2024 a 31/10/2025

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA PESQUISA CLÍNICA DO CURSO DE MEDICINA

- 1.1. Estimular docentes a inserir estudantes de Medicina nas atividades de pesquisa científica, integrando-os em grupos de pesquisa clínica, otimizando a expansão e a renovação do quadro de pesquisadores e, conseqüentemente, estimular a produção científica no contexto clínico.
- 1.2. Despertar a vocação científica para pesquisa clínica, mediante a participação de estudantes de Medicina em projetos de pesquisa, proporcionando a aprendizagem de técnicas e métodos científicos aplicados à prática clínica, bem como estimulando o desenvolvimento de sua criatividade.
- 1.3. Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para os cursos de graduação em Medicina da UNICEUMA, reforçando a integração entre ensino e pesquisa básica e prática clínica, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade do curso de graduação em Medicina e valorização de alunos e docentes no contexto clínico.
- 1.4. **O período de vigência será de 12 (doze) meses: de novembro de 2024 a outubro de 2025.**

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO NA PESQUISA CLÍNICA DO CURSO DE MEDICINA

- 2.1. São requisitos do docente candidato a orientador:
- I. Possuir titulação de Especialista, Mestre ou Doutor;
 - II. Ser docente da UNICEUMA;
 - III. Integrar Grupo de Pesquisa, cadastrado no CNPq, atualizado e certificado pela UNICEUMA;
 - IV. Estar adimplente com a entrega de relatórios dos discentes que orientou em outros ciclos de Iniciação Científica, quando aplicável;
 - V. Possuir currículo atualizado (defasagem máxima de três meses) na Plataforma Lattes do CNPq;
 - VI. Possuir produção técnica e/ou bibliográfica qualificada relevante ou experiência profissional comprovada no tema do projeto proposto.
- 2.2. Para o(a) aluno(a):
- I. Estar regularmente matriculado, no semestre 2024.2, no curso de Medicina da UNICEUMA, cursando entre o 7º e 10º períodos;
 - II. Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete);
 - III. Não apresentar reprovações em disciplinas do curso em aberto (inclusive por falta);
 - IV. Estar adimplente com a entrega de relatórios, caso tenha participado de outros ciclos de iniciação científica;
 - V. Possuir currículo atualizado (defasagem máxima de três meses) na Plataforma Lattes do CNPq;
 - VI. Possuir disponibilidade para dedicação ao desenvolvimento do projeto de iniciação científica, apresentando, no mínimo, 12 (doze) horas semanais, para a modalidade voluntária e 20 (vinte) horas semanais para a modalidade bolsista;
 - VII. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, no caso de recebimento de bolsa;
 - VIII. Não estar participando de programas de monitoria;
 - IX. Participar de apenas um projeto de iniciação científica por ciclo;
 - X. Participar da Trilha "Iniciação à Pesquisa Clínica" ofertada conforme estabelecido neste edital.

3. INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

- 3.1. As inscrições das equipes poderão ser realizadas no período de 20 a 30 de setembro de 2024.
- 3.2. Cada equipe deve conter um professor (proponente) e até 3 (três) alunos;
- 3.3. As inscrições ocorrerão através de Formulário de Inscrição disponível no site institucional: <https://www.extranet.ceuma.br/novoportal/>
- 3.4. Além de dados pessoais do pesquisador e dos alunos, será necessário anexar os seguintes documentos:
- 3.4.1. Currículo (Modelo Lattes) do(a) orientador(a) com produção científica e técnica de 2022 até a data da inscrição (Formato Detalhado);
 - 3.4.2. Histórico escolar atualizado de cada aluno membro da equipe;
 - 3.4.3. Comprovante de matrícula atualizado de cada aluno membro da equipe;
 - 3.4.4. Curriculum Lattes de cada aluno membro da equipe (modelo Lattes/CNPq);
 - 3.4.5. Proposta de pesquisa, segundo modelo institucional (anexo I), contendo no máximo 10 (dez) páginas incluindo referências, anexos e apêndices, editado em fonte Times New Roman ou Arial 12, com espaçamento 1,5 e margens de 2,0 cm. Projetos com mais de 10 páginas serão automaticamente desclassificados.

3.5. Não será aceita a substituição de documentos após o período de inscrição

4. TEMÁTICAS PARA AS PROPOSTAS

- 4.1. Estudos sobre prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças.
- 4.2. Estudos sobre o impacto psicológico causado pela doença.
- 4.3. Estudos sobre medidas que aumentam a sobrevivência dos pacientes.
- 4.4. Estudos de avaliação de qualidade de vida dos pacientes.

5. PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A pré-seleção das propostas será feita pelo Comitê Assessor designado pela Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNICEUMA, verificando o enquadramento das propostas às normas da UNICEUMA e aos termos do presente edital.
- 5.2. As propostas enquadradas serão analisadas por consultores *ad hoc*, indicados pelo Comitê Assessor, com atribuição de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Ficha de Avaliação (Anexo II).
- 5.3. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, sendo selecionadas aquelas com as maiores pontuações até o limite de vagas disponíveis no programa.
- 5.4. O resultado preliminar será divulgado no site da universidade, permitindo a apresentação de recursos.
- 5.5. Após a análise dos recursos, o resultado final será divulgado, com a lista das propostas aprovadas e classificadas.

6. TRILHA "INICIAÇÃO À PESQUISA CLÍNICA"

- 6.1. A Trilha Científica "Iniciação à pesquisa clínica" tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento de pesquisas focadas em temáticas emergentes que são essenciais para a formação de profissionais médicos. Esta trilha visa garantir que os projetos do programa integram as mais recentes descobertas e avanços em pesquisa com a prática clínica, proporcionando aos estudantes uma compreensão aprofundada e aplicada dos conhecimentos adquiridos.
- 6.2. A Trilha "Iniciação à pesquisa clínica" será na modalidade digital, sendo composta por vídeos educacionais contemplando ferramentas de pesquisa que auxiliarão na escrita da proposta, seu desenvolvimento, análise e divulgação dos resultados.
- 6.3. A participação da equipe de alunos nas atividades da trilha é obrigatória durante toda a vigência do programa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido a Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica da UNICEUMA pelo e-mail iniciacao.cientifica@ceuma.br.
- 7.2. O discente deverá estar vinculado a apenas uma equipe e não poderá pertencer ao Programa de Iniciação Científica (PIBIC) e ao Programa de Iniciação Tecnológica e de Inovação (PIBITI) ao mesmo tempo.
- 7.3. Será atribuída carga horária ao docente contemplado na seleção de projetos de pesquisa, voltados para o Programa de Iniciação Tecnológica e de Inovação, conforme o número de alunos cadastrados e orientados, a saber:

- I. Orientação de 01 discente: 1 (uma) horas-aula;
- II. Orientação de 02 discentes: 2 (duas) horas-aula;

III. Orientação de 03 discentes: 3 (três) horas-aula.

- 7.4. Os compromissos dos docentes e discentes para participação no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UNICEUMA, bem como os procedimentos em casos de desistência e cancelamento de bolsas podem ser consultadas na Resolução CEPE 075/2024.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica, Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica, com anuência da Reitoria e Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.
- 7.6. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida na Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no horário das 9 às 11h30 e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- 7.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

São Luís (MA), 3 de setembro de 2024.



Profª Ma. Cristina Nitz da Cruz
Reitora
Universidade CEUMA – UNICEUMA

ANEXO I

PROJETO PARA A INICIAÇÃO CIENTÍFICA NA PESQUISA CLÍNICA

(Máximo de 10 (dez) páginas incluindo anexos, apêndices e referências)

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE
Nome do(a) Orientador(a):
Titulação:
II - INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO DE PESQUISA
Título do Projeto:
Área de conhecimento:
Vigência do projeto:
Cadastro do proponente no DGP/CNPq (indicar o Grupo de Pesquisa):
Projeto financiado: () Sim () Não
Órgão financiador / valor:
Submissão ao CEP/CEUA: () sim () não () não aplicável
Aprovação pelo CEP/CEUA: () sim () não () não aplicável
Certificado de Biossegurança: () sim () não () não aplicável
Obs.:

III – DETALHAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

- a) Introdução
- b) Objetivos geral e específicos
- c) Materiais e métodos
- d) Resultados esperados
- e) Orçamento
- f) Experiência do proponente com a temática do projeto
- g) Contribuição do projeto para a formação profissional do estudante.
- h) Referências (seguir as normas da ABNT).

ANEXO II

Modelo de Ficha de Avaliação de Projeto de Pesquisa para o Programa de Iniciação Científica na Pesquisa Clínica			
Avaliação de Projetos, atribuir nota 0,0 a 3,0 utilizando a tabela a seguir conforme escala de pontuação:			
0,0 = Não atende ao requisito analisado;			
1,0 = Atende minimamente o requisito analisado;			
2,0 = Atende parcialmente o requisito analisado;			
3,0 = Atende completamente o requisito analisado.			
Requisito	Resposta	Atribuição	Nota
1. O projeto aborda uma questão importante para a prática clínica?	Sim ()	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ()	Atribuir nota 0,0 (zero).	
2. A proposta apresenta uma abordagem inovadora ou original?	Sim ()	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ()	Atribuir nota 0,0 (zero).	
3. Os objetivos estão claramente definidos?	Sim ()	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ()	Atribuir nota 0,0 (zero).	
4. A metodologia proposta é adequada e exequível?	Sim ()	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ()	Atribuir nota 0,0 (zero).	
5. O orientador possui experiência com a temática proposta (verificar item no projeto)?	Sim ()	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ()	Atribuir nota 0,0 (zero).	
6. O projeto tem potencial para contribuir significativamente para a formação do discente na área clínica?	Sim ()	Atribuir nota 1,0 a 3,0.	
	Não ()	Atribuir nota 0,0 (zero).	
Total=			
Nota Final do projeto= (Total de pontos ÷ 18) x 10 =			

Parecer final: () Aprovado () Não aprovado (Nota final abaixo de 5,0).

Justificativa:

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura do avaliador: _____